DECRETO N.º 170/2021 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002.274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
PROJ/ATIV	**2.015**	**Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 95	30.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 27 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM GABRIELE APARECIDA BENDLIN Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Assistente Administrativo I